



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Relatório INSP-2025-0011
BI-2025-0011

1 – Dados gerais

1.1 - Inspeção

Data: 19/02/2025 **Hora:** 10h15 **Tipo:** Ação Direta

Inspetor responsável: Luis MAS. Machado

Outros inspetores da IRA: Paulo M. Pires

Outros técnicos de entidades oficiais: -

Descrição da inspeção:

A inspeção teve como objetivo verificar o cumprimento das normas relativas à utilização de gases fluorados com efeito de estufa – GFEE – (Regulamento (UE) n.º 517/2014, de 16 de abril, e Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro).

No local foi contactado o sócio/gerente da empresa, que forneceu os esclarecimentos e documentação solicitados e acompanhou a visita às instalações.

A inspeção foi realizada sem aviso prévio, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/A, de 21 de outubro.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 – Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: A.S.R. Santos, Lda. **NIPC/NIF:** 514055030

Sede/morada: Rua Eng.º Alberto Rodrigues - Armazém 25 - Valados

Código Postal: 9500-681 **Freguesia:** Relva

Concelho: Ponta Delgada **Ilha:** Ilha de São Miguel

1.3 – Estabelecimento/local inspecionado

Nome: Sede e Loja

Endereço: Rua Eng.º Alberto Rodrigues - Armazém 25 - Valados

Código Postal: 9500-681 **Freguesia:** Relva

Concelho: Ponta Delgada **Ilha:** Ilha de São Miguel

Atividade: Instalação de climatização **CAE:** 43222



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente



Figura 1 - Localização do estabelecimento inspecionado.

2 – Verificação dos requisitos legais relativamente a equipamentos com gases fluorados

2.1 – Relativamente a intervenções em equipamentos verificou-se o seguinte:

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) As atividades que envolvam contacto com o gás realizadas em equipamentos fixos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor, independentemente da carga dos mesmos, são executadas por pessoas singulares certificadas, pertencentes a empresas certificadas?	☒	☐	☐
b) As atividades que envolvam contacto com o gás realizadas em camiões e reboques refrigerados, extintores e sistemas fixos de proteção contra incêndios, comutadores elétricos e as intervenções que envolvam contacto com solventes à base de GFEE, independentemente da carga dos mesmos, são executadas por pessoas singulares certificadas para o efeito?	☒	☐	☐
c) As intervenções em sistemas de ar condicionado, instalados em veículos a motor, são executadas por pessoas singulares titulares de um atestado de formação?	☐	☐	☒
d) A entidade: • que presta serviços a terceiros em equipamentos de aquecimento, ar condicionado e ventilação; • que presta serviços a terceiros em sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores de incêndios; • que efetua intervenção em sistemas de ar condicionado instalados em veículos ligeiros (oficinas); • que efetua intervenções em comutadores elétricos; comunicou à autoridade ambiental os dados sobre compra e venda de gases fluorados, até 30 de junho de cada ano?	☒	☐	☐

Observações relativamente aos requisitos anteriores:

a) e b): A empresa A.S.R. Santos dispõe do certificado n.º SAC-1123/2017, emitido pela CERTIF em 16/12/2022 e válido até 15/12/2029, para "Instalação, reparação, manutenção ou assistência técnica e desmantelamento de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

equipamentos fixos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor que contenham gases fluorados com efeito de estufa em conformidade com o Regulamento (EU) n.º 517/2014, Regulamento de Execução (EU) 2015/2067 e com o Decreto-Lei n.º 145/2017. A empresa dispõe de 8 técnicos certificados, para “Manuseamento de Gases Fluorados com Efeito de Estufa em Equipamentos Fixos de Refrigeração, Ar Condicionado e Bombas de Calor – categoria I”, sendo que 4 deles também estão habilitados para o manuseamento dos GFEE em unidades de refrigeração de camiões e reboques refrigerados – certificados emitidos após 2018.

Técnicos certificados:

- certificado n.º TGF000490, emitido pela AIPOR em 16/01/2023 e válido até 16/01/2030;
- certificado n.º TGF000489, emitido pela AIPOR em 16/01/2023 e válido até 16/01/2030;
- certificado n.º TGF000491, emitido pela AIPOR em 16/01/2016 e válido até 16/01/2030;
- certificado n.º FLU 1126-R, emitido pela CENTERM em 01/02/2021 e válido até 01/02/2028;
- certificado n.º FLU 1128-R, emitido pela CENTERM em 01/02/2021 e válido até 01/02/2028;
- certificado n.º TGF001203, emitido pela AIPOR em 16/02/2019 e válido até 16/02/2026;
- certificado n.º TGF001202, emitido pela AIPOR em 16/02/2019 e válido até 16/02/2026;
- certificado n.º FLU 4340, emitido pela CENTERM em 24/11/2021 e válido até 24/11/2028;

d): A entidade comunicou à autoridade ambiental nacional (APA), via email, os dados sobre compra e venda de GFEE relativos ao ano de 2023 e 2024, não tendo, no entanto, comunicado à autoridade ambiental regional (DRAAC). Efetuou-o após a inspeção, em 19/02/2025.

2.2 – Relativamente à compra e venda de gases fluorados com efeitos de estufa verificou-se o seguinte:

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) A entidade que adquire ou fornece GFEE elaborou e mantém um registo com informações relativas aos compradores e vendedores de gases, nos termos do anexo I do DL 145/2017?	☒	☐	☐
b) Os registos mencionados na alínea anterior são mantidos durante um período de pelo menos 5 anos?	☒	☐	☐
c) O importador ou distribuidor de GFEE comunicou à autoridade ambiental os dados sobre compra e venda de gases fluorados, até 30 de junho de cada ano?	☐	☐	☒

Observações relativamente aos requisitos anteriores:

a): As folhas de compra e de venda de GFEE remetidas à autoridade ambiental nacional (APA e DRAAC), via email, contêm as informações referidas nos n.º 3 e 4 do anexo I do DL 145/2017.

2.3 – Relativamente à venda de equipamentos não hermeticamente fechados ao utilizador final verificou-se o seguinte:

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) A empresa vendedora mantém um registo com as provas fornecidas de que a instalação de equipamento não hermeticamente fechado vendido diretamente ao utilizador final é efetuada por uma empresa certificada?	☒	☐	☐
b) Os registos mencionados na alínea anterior são mantidos durante um período de pelo menos 5 anos?	☒	☐	☐

Observações relativamente aos requisitos anteriores:

a) A empresa instala todos os equipamentos que comercializa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

4 – Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades.

5 – Indicações e medidas adotadas

Indicações transmitidas:

Comunicar anualmente os dados sobre compra e venda de GFEE à autoridade ambiental regional (DRAAC).

Medidas adotadas:

- ☒ Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.
- ☒ Arquivamento do processo inspetivo.
- ☐ Notificação para regularização.
- ☐ Levantamento de auto de notícia.
- ☐ Envio do relatório à autoridade ambiental regional (DRAAC), para conhecimento.

Ponta Delgada, 25 de fevereiro de 2025

O Inspetor Principal